



Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

CNPJ 89.650.121/0001-92

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente estudo a demanda de credenciamento de instituições financeiras (bancos e/ou cooperativas de crédito) interessadas em prestar serviços de recebimento, sem exclusividade, de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras em padrão com a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente o Município de Jóia/RS realiza suas arrecadações financeiras, tributárias e não tributárias, somente via pagamentos realizados no caixa da tesouraria municipal. Ou seja, os contribuintes, residentes ou não em nosso município, são obrigados a deslocarem-se até o prédio da prefeitura municipal para quitarem seus débitos.

2.2. Para aqueles contribuintes que não possuem qualquer possibilidade de efetuarem o pagamento no caixa da prefeitura, a fazenda municipal, através da Coordenação de Tributação, informa uma conta corrente para que possam fazer uma transferência bancária, depósito ou PIX. Esta solução é implementada de forma improvisada e mostra-se ineficaz, acarretando na realização de trabalho extra em inúmeras ocasiões.

2.3. Esta forma arcaica de arrecadação dificulta a realização dos pagamentos pelos contribuintes e, de outro lado, burocratiza e torna exaustivo o processo de



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

“Terra das Nascentes”

CNPJ 89.650.121/0001-92

recebimento, pois a baixa do débito somente se efetiva através de conferência manual e individual pelos setores de tesouraria e de tributos. Foram muitas as situações que, por exemplo, teve-se uma enorme dificuldade para identificar o pagador e/ou a que se referia o crédito, ou ainda, muitas ocasiões em que os valores creditados não correspondiam aos valores dos débitos, prejudicando ou impossibilitando a liquidação dos débitos.

2.4. Ora, é visto que este modelo obsoleto gera danos à eficiência administrativa, princípio constitucional elencado no Art. 37, caput, da Carta Magna. Além do mais, insta lembrar que a imensa maioria dos entes públicos realizam suas arrecadações com uso de serviços de instituições financeiras. Desta forma não resta dúvida que esta modernização é fundamental e imprescindível.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação não está prevista no Plano de Anual de Contratações, pois trata-se de demanda identificada pela nova Administração Municipal. Surgiu após a análise da necessidade de aprimoramento e modernização do sistema de arrecadação municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser contratado tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE
JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

“Terra das Nascentes”

CNPJ 89.650.121/0001-92

4.2. Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual, com exceção da autorização para que o contratado preste seus serviços através de correspondentes ou agentes credenciados.

4.2.1. É necessário ser considerado que elevado número de contribuintes não possui afinidade com as tecnologias digitais e/ou opta por realizar seus pagamentos apenas em locais que tenha atendimento pessoal. Neste sentido, deverá ser obrigatória a exigência de prestação de serviço nesta modalidade, ou seja, que toda instituição contratada deverá disponibilizar o recebimento de pagamentos de forma presencial em seu estabelecimento ou através de correspondentes ou agentes credenciados.

4.3. Devido ao baixo vulto da contratação e da natureza comum dos serviços, não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital de chamamento público.

4.5. Por fim, observa-se que os contribuintes irão realizar a maioria dos seus pagamentos através das entidades financeiras que são clientes. Assim sendo, para ampliar o número de beneficiários destes serviços, é necessária a busca pelo maior número possível de instituições contratadas e aptas a receber os pagamentos de DAMs.

4.6. Consequentemente, acredita-se que então a modalidade credenciamento é a mais adequada para contratação dos serviços discriminados, pois ampliará o rol de



**MUNICÍPIO DE
JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

CNPJ 89.650.121/0001-92

futuros contratados e assim proporcionará o alcance dos potenciais interessados, possibilitando também condições igualitárias de participação a todos os habilitados.

4.7. Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração são previamente estabelecidos pelo Município, o que igualmente caracteriza a inviabilidade de competição.

5. DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Por variados motivos é impossível a fixação de um quantitativo exato de DAM que serão emitidos e, posteriormente, recebidos pelas instituições financeiras. Mais inviável ainda é a tentativa de determinar por qual canal de atendimentos cada pagamento será realizado.

5.2. Contudo, baseando-se no histórico de emissão de guias de pagamento das diversas receitas, tributárias e não tributárias, estima-se que anualmente são emitidos aproximadamente 18.000 (dezoito mil) documentos de arrecadação municipal (DAM).

5.3. Desta forma, considerando a média dos valores fixados para cada modalidade de pagamento, é previsto o valor de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais) a ser pago com a realização dos serviços, objeto deste credenciamento, durante o período de 12 (doze) meses.

5.4. Os valores unitários foram fixados para cada modalidade de serviço através da média de orçamentos obtidos junto às instituições financeiras, conforme estudo constante no ANEXO I.

5.4.1. Detalhamento dos valores dos serviços:



**MUNICÍPIO DE
JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

“Terra das Nascentes”

CNPJ 89.650.121/0001-92

Serviços de recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras em padrão com a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) através de:

Item	Modalidade do serviço	Qtd. Total Estimada	Valor Unit. (R\$)
1.	APP/Internet - HOME/OFFICE Banking.	18.000	2,06
2.	Autoatendimento/caixa eletrônico (TAA).		2,27
3.	Correspondente bancário e/ou credenciado estabelecido no Município de Jóia/RS.		2,84
4.	Débito em conta-corrente.		1,98
5.	Gerenciador de contas a pagar.		2,30

5.5. O número de pagamentos e os valores estimados para o presente credenciamento servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de futuro faturamento.

5.6. A distribuição dos serviços dar-se-á de acordo com o número de instituições contratadas e por única e exclusiva opção dos contribuintes, observadas as especificações técnicas e financeiras necessárias a cada serviço.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. As instituições financeiras oferecem uma ampla gama de serviços bancários, fornecendo soluções tecnológicas e sistemas de pagamento que ajudam a melhorar a eficiência administrativa e reduzir os custos administrativos, sejam financeiros ou operacionais.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

CNPJ 89.650.121/0001-92

6.2. Dentre as modalidades de procedimentos de arrecadação disponibilizadas estão contempladas as que são realizadas (I) através de boletos registrados ou (II) através de código de barras padrão Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

6.3. Considerando as necessidades da Fazenda Municipal, optou-se por realizar a contratação serviços de recebimento via código de barras em padrão FEBRABAN.

6.4. Dentre as principais vantagens, destaca-se a possibilidade de realização de débito em conta, a dispensa da obrigação de encaminhamento prévio de arquivo à instituição financeira e a possibilidade de ser usada para pagamentos dos boletos de tarifa de água. A arrecadação via boleto registrado não viabilizaria a realização destes procedimentos.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. As instituições financeiras possuem expertise e infraestrutura adequada para lidar com as transações financeiras de um órgão público, oferecendo soluções e serviços especializados que podem otimizar o fluxo de caixa, facilitar as operações financeiras e proporcionar maior segurança na gestão dos recursos públicos no cumprimento de suas finalidades e responsabilidades perante a sociedade.

7.2. A contratação destes serviços criará despesa financeira para o Município. No entanto, em contrapartida serão vários os benefícios que a municipalidade obterá, dentre os quais destacamos a diminuição na demanda de trabalho interno no setor tributário e na tesouraria, disponibilização de novas ferramentas de pagamento aos seus contribuintes, modernização no atendimento, auxílio no combate a inadimplência, etc.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

CNPJ 89.650.121/0001-92

7.3. Frisa-se ainda que a necessidade das administrações se adaptarem ao mundo digital é impulsionada pela crescente informatização da sociedade e pela demanda por serviços mais eficientes e transparentes. Essa adequação é crucial para garantir a inclusão digital dos cidadãos, aumentar a eficiência da gestão pública e modernizar a forma como os serviços públicos são prestados.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em tela, haverá o fracionamento, pois resta evidente que quanto maior o número de instituições financeiras contratadas, maior será o número de contribuintes que poderão utilizar estes serviços e, consequentemente, mais efetivo e eficiente será o processo de recebimento dos pagamentos dos DAMs.

8.2. Contudo, reitera-se que a distribuição dos serviços dar-se-á por única e exclusiva opção dos contribuintes, que optarão, dentre as instituições contratadas, àquela na qual efetivará o pagamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de serviços de instituições financeiras é uma estratégia relevante para modernizar e otimizar a gestão financeira dos entes públicos. Por meio destas parcerias é possível automatizar processos, garantir maior controle das receitas, viabilizar ferramentas de cobrança da dívida ativa, além de oferecer mais comodidade aos contribuintes.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

“Terra das Nascentes”

CNPJ 89.650.121/0001-92

9.2. A utilização estratégica destes serviços pode ser um importante instrumento de modernização administrativa, promovendo agilidade, economia e transparência na gestão pública. Quando bem planejada, essa contratação se torna uma aliada no aprimoramento do serviço público, na satisfação do cidadão e auxilia na diminuição dos inadimplementos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias excepcionais, sendo suficiente a observância aos ditames à fase pré-contratual impostos pela Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbra a possibilidade de geração de impactos ambientais pela execução dos serviços objeto desta contratação.

Joa/RN, 09 de junho de 2025.

Oberdan Zucolotto

Inspetor Tributário

Mat. 2046-0



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RN – CEP 98.180-000

www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



ANEXO I - DEFINIÇÃO DE CUSTOS

OBS.: O valor fixado para cada modalidade de serviço foi definido através da média dos orçamentos obtidos junto às instituições financeiras.

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	INSTITUIÇÃO 01	INSTITUIÇÃO 02	INSTITUIÇÃO 03	INSTITUIÇÃO 04	MÉDIA
Guichê de caixa. (*Em virtude do elevado custo, se tornou inviável a contratação deste serviço).	—	—	—	R\$ 12,00	R\$ 12,00
APP/Internet - HOME/OFFICE Banking.	R\$ 1,75	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 1,50	R\$ 2,06
Autoatendimento/caixa eletrônico (TAA).	R\$ 2,10	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 2,00	R\$ 2,27
Correspondentes bancários/credenciados.	R\$ 3,10	R\$ 2,49	R\$ 2,95	R\$ 2,80	R\$ 2,84
Débito em conta-corrente.	R\$ 1,50	R\$ 2,49	R\$ 1,96		R\$ 1,98
Gerenciador de contas a pagar.	R\$ 2,10		R\$ 2,80	R\$ 2,00	R\$ 2,30

CUSTO UNITÁRIO (MÉDIA GERAL)	R\$ 2,29
QTD. ESTIMADA ANUAL	18.000,00
CUSTO ESTIMADO ANUAL	R\$ 41.220,00



**MUNICÍPIO DE
JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RS – CEP 98.180-000
www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227



Município de Jóia

“Terra das Nascentes”

CNPJ 89.650.121/0001-92

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constatado no estudo preliminar a contratação é necessária e exequível do ponto de vista técnico. Ademais, após a verificação adequada, constatou-se que existe planejamento orçamentário que subsidiará esta contratação. Assim sendo, declaro que a contratação é viável, desde que atendidos os padrões e preços de mercados e obedecidos os ritos das legislações pertinentes.

Joa/RN, 09 de junho de 2025.

Fabiana Taiz da Silva Secretti
Secretaria Municipal de Finanças

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação e em face das justificativas técnicas apresentadas.

Joa/RN, 09 de junho de 2025.

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Joia



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia/RN – CEP 98.180-000
www.joia.rs.gov.br – E-mail: tributos@joia.rs.gov.br – Telefone: (55) 99905-0227